



RESOLUÇÃO

Nº 002/2020.

“Aprovação do Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, no município de Cacimbas - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cacimbas-PB, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 011/1997**, e alterações previstas na **Lei nº 293 de 02/10/2015**, e **Lei Complementar nº 012 de 23/12/2019**, e considerando:

- A situação de emergência em saúde pública no Estado da Paraíba, conforme os Decretos 40134, de 20 de março de 2020, e as determinações da Secretaria de Estado da Saúde (SES), bem como o Plano de Contingência para Resposta as Emergências em Saúde Pública;

- O Decreto Municipal nº 010 de 06 de abril de 2020 que declara como situação de emergência no Município de Cacimbas nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 Doenças infecciosas virais para fins de prevenção e enfrentamento a COVID-19 e dá outras providências e;

- A Portaria do Ministério da Cidadania Nº 337, de 24 de março de 2020 que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

- A Orientação técnica aos municípios da AMREC sobre o funcionamento dos equipamentos e serviços de Assistência Social.

RESOLVE,

APROVAR “ad referendum” o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID – 19, no município de Cacimbas - PB.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacimbas - PB, 26 de junho de 2020.

Erivânia Alves de Oliveira
Presidente do CMAS

